



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORÃ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 30/2025 - IVA-DF-SDF

O doutor **JOSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO**, MM^o Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial e Diretor do Fórum da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal de Lidianópolis n^o 38/1993, bem como o disposto no artigo 54, §1^o do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §§1^o e 3^o, e artigo 307, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e artigo 4^o, §1^o, da Lei n^o 8.935/94,

RESOLVE

DETERMINAR a suspensão do expediente do Serviço Distrital de Lidianópolis/PR no feriado municipal do dia 06 de agosto de 2025.

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54, §3^o, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4^o, §1^o da Lei n^o 8.935/94.

Registre-se. Cumpra-se.



Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça através do Sistema Hércules.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

JOSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO

Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial e Diretor do Fórum